



**COUNCIL OF  
THE EUROPEAN UNION**

**Brussels, 14 April 2011**

**9111/11**

**ENER 85  
ENV 292  
COMPET 151  
POLGEN 69  
INST 210  
PARLNAT 120**

**COVER NOTE**

---

from: Mr Jaime Gama, President of the Assembly of the Republic of Portugal  
date of receipt: 14 April 2011 (electronic version)  
to: Mr Viktor Orbán, President of the Council of the European Union

---

Subject: Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions : Energy 2020 - A strategy for competitive, sustainable and secure energy  
[doc. 16096/10 ENER 312 ENV 758 COMPET 346 POLGEN 181 - COM(2010) 639 final]  
- Opinion on the application of the Principles of Subsidiarity and Proportionality

---

Delegations will find annexed a copy of the above opinion.

Encl.:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Assuntos Europeus**

**Parecer**

**COM (2010) 639 final**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES**

**Energia 2020**

**Estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura**  
**SEC(2010) 1346**

**I – Nota introdutória**

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, para seu conhecimento e eventual emissão de Relatório (o que se verificou) a seguinte iniciativa legislativa:

**COM (2010) 639 Final**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES**

**Energia 2020**

**Estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Assuntos Europeus

## II – Análise

1 – De acordo com o documento em análise a política energética comum da UE tem evoluído em torno do objectivo comum de assegurar a disponibilidade física ininterrupta de produtos e serviços energéticos no mercado, a um preço comportável para todos os consumidores (privados e industriais), contribuindo simultaneamente para os objectivos mais vastos da UE no domínio social e do clima.

2 - Os objectivos centrais da política energética (segurança do aprovisionamento, competitividade e sustentabilidade) estão agora consignados no Tratado de Lisboa. Este explicita claramente o que se espera da Europa no domínio da energia.

3 – É também indicado na Comunicação em análise que, embora se tenham verificado alguns progressos no sentido da concretização destes objectivos, os sistemas energéticos da Europa estão a adaptar-se demasiado lentamente, enquanto a escala dos desafios aumenta. Os próximos alargamentos da UE tornarão este desafio ainda maior, uma vez que irão aderir à União países com infra-estruturas obsoletas e economias menos competitivas no domínio da energia.

4 – Os objectivos da UE em matéria de energia e clima foram integrados na Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, aprovada pelo Conselho Europeu em Junho de 2010, e na sua iniciativa emblemática «Uma Europa eficiente em termos de recursos».

5 - A missão urgente da UE consiste em chegar a acordo quanto aos instrumentos que tornarão possível a mudança necessária, garantindo assim que a Europa possa emergir da recessão para uma via mais competitiva, segura e sustentável.

6 – É igualmente referido no documento em análise que a UE encontra-se no limiar de um período sem precedentes no que respeita à política energética. Nos últimos anos, os mercados da energia têm sido largamente protegidos dos



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Europeus

efeitos da turbulência do mercado mundial em consequência da liberalização, de amplas capacidades de produção e de aprovisionamento e de possibilidades de importação adequadas.

7 - Os Estados-Membros concordaram que estes desafios serão enfrentados de forma mais eficaz por políticas e medidas a nível da UE, ou seja, pela «europeização» da política energética.

8 – Tal inclui orientar os financiamentos da UE para prioridades públicas que os mercados não satisfazem e que apresentem maior valor acrescentado europeu. A nova estratégia energética da UE exigirá esforços significativos em termos de inovação técnica e investimento. Promoverá um mercado dinâmico e concorrencial e permitirá um grande reforço das disposições institucionais de acompanhamento e orientação dessa evolução.

9 - Tendo em conta os longos períodos necessários para a mudança do sistema energético, o facto de tomar hoje medidas não garante que as mudanças estruturais necessárias para a concretização da transição hipocarbónica estarão completadas no período até 2020 abrangido por esta estratégia.

10 - Por conseguinte, a Comissão irá acompanhar esta estratégia com um roteiro completo para 2050, que estabelecerá as medidas descritas no presente documento a mais longo prazo e considerará a possibilidade de adopção de outras medidas ou de medidas complementares.

### III - Conclusões

1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.

2 – A Comunicação em análise não deve ser apreciada ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Assuntos Europeus

3 – Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

**Parecer**

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 4 de Abril de 2011

O Deputado Relator

Carlos S. Martinho

O Presidente

Vitalino Canas

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

---

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Comissão de  
Assuntos Europeus

N/Refª: 2. /6ª CAEIE

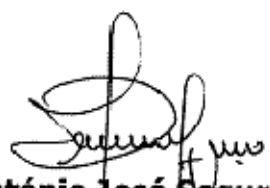
Data: 05 de Janeiro de 2010.

**Assunto: Iniciativa Europeia: COM (2010) 639 final**

"COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: Energia 2020 - Estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura."

Para os devidos efeitos, junto envio o Parecer sobre a Iniciativa referida em epígrafe, que foi apreciado e aprovado com os votos a favor do PS, PSD e CDS-PP, a abstenção do PCP e o voto contra do BE, registando-se a ausência do CDS-PP e PEV, em reunião desta Comissão realizada em 04 do corrente.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos.

  
**António José Seguro**  
Presidente



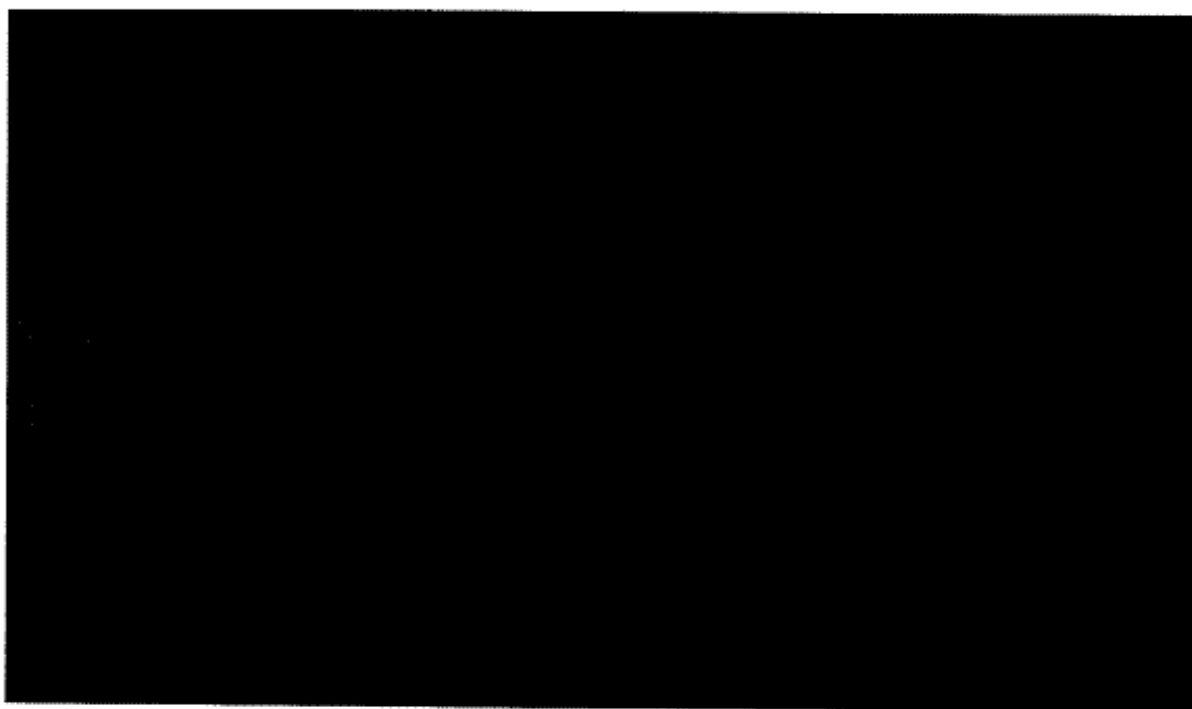
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

---

**PARECER**

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)



Relator: Deputado Jorge Seguro Sanches (PS)

## **Índice**

1. Procedimento
2. Enquadramento
3. Objecto da Iniciativa
  - 3.1. Motivação
  - 3.2. Descrição do objecto
  - 3.3. O caso de Portugal
4. Contexto normativo
5. Observância do princípio da subsidiariedade
6. Observância do princípio da proporcionalidade
7. Opinião do Relator
8. Conclusões
9. Parecer



## 1. Procedimento

Nos termos do nº1 do artigo 7º da Lei nº. 43/2006, de 25 de Agosto, a iniciativa Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Energia 2020 - estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura, foi enviada à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia no dia 18 de Novembro e distribuída no dia 22 de Novembro, para eventual emissão de parecer.

## 2. Enquadramento

1. Desde o Tratado de Lisboa (art. 194º) que os objectivos centrais de política energética (segurança no aprovisionamento, competitividade e sustentabilidade) fazem parte do caminho comum que a União Europeia deve seguir.
2. A comunicação do Conselho assenta na conclusão de que a U E se encontra "no limiar de um período sem precedentes no que respeita à política Energética, devendo a Europa "actuar antes que se feche a janela de oportunidades". Esta preocupação baseia-se no facto de os sistemas energéticos da Europa estarem "a adaptar-se demasiado lentamente, enquanto a escala dos desafios aumenta".
3. O documento considera ainda que "o bem-estar das nossas populações e a prosperidade das nossas empresas e economia dependem de uma energia segura, sustentável e a preço comportável". Aborda ainda a questão de "as emissões relacionadas com a energia representam quase 80% das emissões totais de gases com efeito de estufa da EU", estabelecendo como premissa que "o desafio da energia é assim uma das maiores provas que a Europa tem de enfrentar".
4. Em 2007, a Comissão propôs uma estratégia com o objectivo de alcançar uma redução de 20% das emissões de CO2 em 2020 face aos valores de 1990, um aumento de 20% no consumo de energias renováveis em 2020 e uma redução de 20% do consumo energético em 2020. Todavia é também reconhecido que o "mercado interno da energia permanece fragmentado e não realizou todo o seu potencial em termos de transparência, acessibilidade e escolha. As empresas têm crescido para além das fronteiras nacionais, mas o seu desenvolvimento ainda é dificultado por uma série de regras e práticas nacionais diferentes. Existem ainda numerosos entraves a uma concorrência aberta e leal" que a "a segurança do aprovisionamento interno de energia é prejudicada por atrasos nos investimentos e no progresso tecnológico, com a agravante de "algumas regiões da UE poderão perder mais de um terço da sua capacidade de produção até 2020 devido ao tempo de vida útil limitado dessas instalações, o que implica substituir e expandir

capacidades existentes, procurar alternativas seguras de combustíveis não-fósseis, adaptar as redes a fontes de energia renováveis e concretizar um mercado interno da energia verdadeiramente integrado”.

5. São ainda considerados como “decepcionantes” os Planos Nacionais de Eficiência Energética, elaborados pelos Estados-Membros, a partir de 2008, na medida em que deixam de parte um vasto potencial inexplorado bem como são referidas a pouca importância dada às questões de aprovisionamento de petróleo.
6. A comunicação considera que é ao nível da UE que deve ser desenvolvida a política energética. Esta conclusão resulta da apreciação de que “as decisões em matéria de política energética tomadas por um Estado-Membro têm inevitavelmente repercussões noutros Estados-Membros” bem como pelo facto de “a combinação óptima de energias, incluindo o rápido desenvolvimento de fontes de energia renováveis, exige um mercado de dimensão continental, no mínimo. E em jeito de conclusão afirma-se mesmo que “chegou o momento de a política energética se tornar verdadeiramente europeia”.
7. A comunicação aborda ainda o facto de a UE dever “continuar a ser um mercado atractivo para as empresas num período de concorrência crescente no domínio dos recursos energéticos a nível mundial” devendo, por isso a nova estratégia energética europeia consolidar a sua competitividade nos mercados de tecnologias energéticas”.
8. É reconhecido que a contribuição das “energias renováveis no cabaz energético da UE tem aumentado continuamente, tendo atingido cerca de 10% do consumo final bruto de energia em 2008”, e em 2009, “62% da nova capacidade instalada de produção de electricidade na UE provinham de fontes renováveis, principalmente energia eólica e solar”. Todavia a liderança europeia, também nestas áreas, está, segundo a comunicação “ameaçada”, na medida em que o “índice de atracção das energias renováveis (Renewable Energy Attractiveness Index) independente de 2010 cita agora os EUA e a China como as melhores oportunidades de investimento em energias renováveis”. Nada se tendo alterado na sua qualidade de maior importador mundial de energia, a UE poderá em consequência estar mais vulnerável aos riscos de aprovisionamento.
9. É defendido que “para além do Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE), a estratégia deve contribuir para a criação de condições de mercado que incentivem uma maior poupança de energia e um maior número de investimentos hipocarbónicos, a fim de explorar uma grande variedade de energias renováveis centralizadas e distribuídas, bem como tecnologias-chave

para o armazenamento de energia e a electromobilidade (designadamente transportes públicos e veículos eléctricos)“.

10. A comunicação refere um dado bastante importante no que respeita ao sector público, com efeito, exortando as autoridades públicas a liderar, dando o exemplo“ anualmente, 16% do PIB da UE – cerca de 1 500 mil milhões de euros – são gastos pelas autoridades públicas. As regras relativas aos contratos de direito público devem insistir nas condições de eficiência a fim de permitir uma maior poupança de energia e difundir soluções inovadoras, nomeadamente nos edifícios e transportes“ devendo ainda ser plenamente explorado o potencial de instrumentos baseados no mercado e de outros instrumentos políticos, incluindo a tributação, com vista ao aumento da eficiência energética“.
11. A aposta deverá ser na continuidade do “desenvolvimento de fontes de energia seguras e competitivas. No sector da produção de electricidade, os investimentos deveriam permitir que quase dois terços da electricidade proviessem de fontes hipocarbónicas até ao início da década de 2020, senão o nível actual de 45%. Neste contexto, deve ser dada prioridade às energias renováveis. A estratégia deve proporcionar um enquadramento a nível da UE que, no respeito das diferenças nacionais, permitiria aos Estados-Membros não só ultrapassar os seus objectivos, como também assegurar que as tecnologias e fontes de energia renováveis serão economicamente competitivas até 2020“.
12. Uma referência à “contribuição da energia nuclear, que produz actualmente cerca de um terço da electricidade da UE e dois terços da sua electricidade isenta de carbono, deve ser avaliada de uma forma aberta e objectiva“. Aposta ainda no sentido de se prosseguir “ a investigação sobre tecnologias de gestão dos resíduos radioactivos e a sua implementação em condições de segurança, bem como a preparação para o futuro a mais longo prazo mediante o desenvolvimento da próxima geração de sistemas de cisão, para fins de uma maior sustentabilidade e co-geração de calor e electricidade, e de fusão nuclear (ITER)“.
13. Uma preocupação ainda “no que diz respeito ao petróleo e ao gás, as necessidades crescentes de importação e o aumento da procura nos países emergentes e em desenvolvimento exigem mecanismos mais sólidos para assegurar vias de abastecimento novas, diversificadas e seguras. Tal como o acesso ao petróleo bruto, as infra-estruturas de refinação são um elemento crucial da cadeia de aprovisionamento. A UE é um parceiro geopolítico forte nos mercados da energia e deve ter capacidade para actuar em conformidade“.

### 3. Objecto da Iniciativa

#### 3.1. Motivação

Tal como reconhece o documento, "é improvável que a estratégia existente permita atingir todos os objectivos para 2020, sendo esta totalmente inadequada para enfrentar os desafios a mais longo prazo." Haverá assim que reforçar e reformular os instrumentos europeus disponíveis, hoje integrados na Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

#### 3.2. Descrição do objecto

O objecto da iniciativa desenvolve-se por cinco prioridades:

- a) Realização de uma Europa energeticamente eficiente, através da exploração dos sectores com maior potencial de poupança de energia — edifícios e Transportes, do reforço da competitividade industrial tornando a indústria mais eficiente, do reforço da eficiência do aprovisionamento energético e do aproveitamento ao máximo dos Planos de Acção Nacionais para a Eficiência Energética.
- b) Construção de um mercado da energia verdadeiramente pan-europeu e integrado, através da aplicação atempada e rigorosa da legislação relativa ao mercado interno e do estabelecimento de uma matriz da infra-estrutura europeia para 2020-2030, no racionalizar dos procedimentos de licenciamento e as regras de mercado para a construção de infra-estruturas e na criação de um quadro de financiamento certo.
- c) Capacitação dos consumidores e garantia do mais elevado nível de segurança intrínseca e extrínseca tornando a política energética mais convivial para o consumidor e melhorando continuamente a segurança intrínseca e extrínseca.
- d) Alargamento da liderança da Europa no domínio das tecnologias energéticas e da Inovação, através da implementação, sem demora, do Plano SET, do lançamento de quatro novos projectos europeus de grande escala e da garantia de competitividade tecnologia e ainda garantir a competitividade tecnológica da UE a longo prazo.
- e) Reforço da dimensão externa do mercado da energia da EU, através da integração dos mercados da energia e de quadros regulamentares com os nossos vizinhos, do estabelecimento de parcerias privilegiadas com parceiros-chave, da promoção do papel da UE a nível mundial na defesa de um futuro com energia hipocarbónica e de normas

de segurança e salvaguardas nucleares e de não-proliferação juridicamente vinculativas a nível mundial.

### 3.3. O caso de Portugal

O documento não aborda a política energética nacional de cada um dos países da U E. É contudo evidente que o reforço ou reformulação dos instrumentos europeus levará a esse mesmo movimento nas políticas nacionais de energia.

## 4. Contexto normativo

A Comissão apresentará a maioria das propostas para atingir os objectivos de 2020, nos próximos 18 meses (a contar de 10.11.2010).

## 5. Observância do princípio da subsidiariedade

Não aplicável.

## 6. Observância do princípio da proporcionalidade

Não aplicável.

## 7. Opinião do Relator

O documento, a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES (Energia 2020 Estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura) é um excelente instrumento diagnóstico do estado da arte da política europeia de energia. Aborda e propõe soluções que reforçam opções essenciais para a sustentabilidade energética da U E (e do continente europeu) em que as fontes de energia tradicionais e assentes no carbono são escassas.

## 8. Conclusões

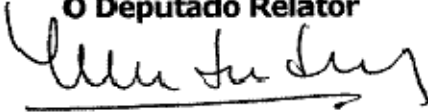
1. A inclusão da política energética no Tratado da UE exige uma nova perspectiva das políticas energéticas, através de novos e vultuosos investimentos que garantam mais competitividade, segurança no abastecimento e defesa do planeta.
2. As políticas energéticas podem constituir uma contribuição-chave para atingir o objectivo da nova estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo em apoio a uma base industrial forte, diversificada e competitiva.


3. A Europa continua a ser, no planeta, pese embora alguns indicadores positivos, o maior consumidor e importador de energia exigindo-se nesse quadro o desenvolvimento de políticas europeias de utilização eficiente, de aprovisionamento, e de produção de energia.
  
4. O reforço das políticas de energia europeias, objectivo da Comissão para os próximos meses, é um objectivo necessário ao cumprimento dos resultados e das metas desejadas para 2020.

## 9. Parecer

Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 3 de Janeiro de 2011.

**O Deputado Relator**  
  
**Jorge Seguro Sanches**

**O Presidente da Comissão**  
  
**António José Seguro**